

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0007745-0

SAS - MOOCA

EDITAL nº: 222/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI

CAPACIDADE: 30

Foram apresentadas à Comissão de Seleção e Avaliação 04 (quatro) propostas para o Edital em questão: 1-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ – ABECAL; 2-COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH; 3-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRAÇA; 4- SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS - SASBJP. Partindo do Edital de chamamento público 222/SMADS/2020 e da legislação vigente indicada por SMADS/PMSP (Instrução Normativa SMADS nº 03/2018 e outras) segue avaliação realizada pela Comissão de Seleção:

**1-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ – ABECAL** apresentou Plano de Trabalho tempestivamente e demais documentos pertinentes ao chamamento público. No item 4. Descrição das Metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, apresentaram como dimensões: dimensão trabalho estrutura física e administrativa; Serviços processos ou atividades; produtos ou resultados e recursos humanos. Descreveram as metas dentro das dimensões estabelecidas, porém não apresentaram qual a meta a ser atingida em cada dimensão, porém no item 11. "indicadores de avaliação" apresenta meta de manter todas as dimensões dentro dos parâmetro Suficiente. No item 5.4.2 apresentam uma nutricionista que prestará serviço, porém a mesma não está relacionada como contrapartida da OSC. No item 6. Detalhamento da proposta, que observamos que está numerado de forma equivocada (esse deveria ser o número 5.) apresenta descrição das instalações informa que haverá “banco de dados de pessoas adultas em situação de rua” em desacordo com a tipologia do serviço. No item 6.9.1. apresenta quadro de recursos humanos incompatível com a portaria 46/SMADS/2010, apresentando um profissional da área da saúde. Quanto à exposição da ação conforme as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, o descreveram de maneira satisfatória. A forma de acesso contemplado de acordo com a tipologia. Metodologia voltada ao segmento de atuação, Idoso. Descreveram as ofertas aos usuários, ofertas institucionais, trabalho social, trabalho socioeducativo, quadro de atividades a serem desenvolvidas e as atividades com famílias. Solicitaram verba de implantação, no valor de 01 (um) repasse mensal com a descrição dos itens a serem adquiridos.

Apresentaram contrapartida de bens. Em relação ao demonstrativo de custeio apresentaram de acordo ao Edital. Mencionaram a Portaria Intersecretarial 01/SMADS/SMS/2018 a qual dispõe sobre a atuação em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, Centros de Acolhidas Especiais para idosos em situação de Rua - CAEI e Centros Dia para Idosos, Diante do exposto, esta comissão de seleção revela que a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ – ABECAL obteve grau SATISFATÓRIO de adequação com ressalvas devido a contemplar, no plano apresentado os critérios descritos nos artigos 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**2-COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH** apresentou Plano de Trabalho tempestivamente e demais documentos pertinentes ao chamamento público. No item 4. Descrição das Metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, apresentaram como dimensões: dimensão trabalho com usuários, dimensão trabalho com famílias, dimensão trabalho no território, dimensão trabalho com os profissionais, dimensão organização e funcionamento espaço físico e dimensão organização e funcionamento gestão de recursos financeiros. Descreveram as metas a serem atingidas dentro das dimensões estabelecidas, e apresentaram os parâmetros para aferição das mesmas. E como observado as dimensões estão de acordo com IN 03/SMADS/2018. Ainda neste item 4, apontaram quadro de profissionais, dentre eles: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) terapeuta ocupacional e 01 (um) pedagogo, estando de acordo com o previsto para a tipologia. Apresenta ainda como contrapartida o profissional de nutrição para orientação sobre alimentação e elaboração do cardápio. Descreveram a atuação dos profissionais de acordo com o previsto. Quanto a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, o descreveram de acordo com o esperado para OSCs que já possuem parcerias com a Pasta. A forma de acesso contemplado de acordo com a tipologia. Metodologia voltada ao segmento de atuação, Idoso. Descreveram as ofertas aos usuários, ofertas institucionais, trabalho social, trabalho socioeducativo, quadro de atividades a serem desenvolvidas e as atividades com famílias. Especificaram o quadro de Recursos Humanos com função, carga horária, valor, atribuições legais e regime de contratação de cada profissional compatível ao pressuposto em legislação. Quanto aos custos do serviço o apresentaram de acordo com o edital. Solicitaram verba de implantação, no valor de 01 (um) repasse mensal com a descrição dos itens a serem adquiridos. Apresentaram contrapartida de Assessoria técnica e bens. Em relação ao demonstrativo de custeio apresentaram de acordo ao Edital. Mencionaram a Portaria Intersecretarial 01/SMADS/SMS/2018 a qual dispõe sobre a atuação em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, Centros de Acolhidas Especiais para idosos em situação de Rua - CAEI e Centros Dia para

Idosos, onde dentre outras coisas, em seu Art. 15- São responsabilidades de SMS: I- Garantir a integração do serviço sócio sanitário denominado CDI - Centro Dia para Idosos com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do território a fim de promover ações de prevenção de doenças e agravos, educação em saúde e monitoramento de doenças crônicas além do matriciamento dos serviços. II- Garantir para os CAEI e ILPI, o quadro de profissionais de saúde, incluindo enfermeiro e técnico de enfermagem, para a implantação e realização dos cuidados em saúde através de assistência específica e articulada com Rede de Atenção à Saúde (RAS), mediante Contrato de Gestão, firmado pela SMS, visando a prevenção de riscos, tratamento de doenças e redução de incapacidades, de acordo com a necessidade e perfil de cada serviço, conforme Anexo 1 desta Portaria. Sendo este destaque importante na execução do serviço. Diante do exposto, esta comissão de seleção revela que a OSC COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH obteve grau SATISFATÓRIO de adequação apresentando os critérios descritos nos artigos 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**3- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA** - apresentou Plano de Trabalho tempestivamente e demais documentos pertinentes ao chamamento público. No item 4. Descrição das Metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, apresentaram como dimensões: dimensão trabalho com usuários, dimensão trabalho com famílias, dimensão trabalho no território, dimensão trabalho com os profissionais, dimensão organização e funcionamento espaço físico e dimensão organização e funcionamento gestão de recursos financeiros. Descreveram as metas a serem atingidas dentro das dimensões estabelecidas, porém não apresentaram os parâmetros para aferição das mesmas. E como observado as dimensões estão em desacordo com IN 03/SMADS/2018. Ainda neste item 4, apontaram quadro de profissionais, dentre eles: 04 (quatro) técnicos, sendo que um é da área da saúde e mais 01 (um) técnico - nutricionista que não faz parte de profissional para a tipologia em questão e/ou está contemplado na Portaria 46/SMADS/2010 ou Edital, descreveram a atuação dos profissionais de acordo com o previsto. Embora apresentassem 05 técnicos na dimensão organização e funcionamento – gestão de recursos financeiros, na PRD que compõe o plano e demais quadro de RH, apresentaram de acordo com o previsto em Edital 04 (quatro) técnicos. Quanto a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, o descreveram de acordo com o esperado para OSCs que já possuem parcerias com a Pasta. A forma de acesso contemplado de acordo com a tipologia. Metodologia voltada ao segmento de atuação, Idoso. Descreveram as ofertas aos usuários, ofertas institucionais, trabalho social, trabalho socioeducativo, quadro de atividades a serem desenvolvidas e as atividades com famílias. Especificaram o quadro de Recursos Humanos com função, carga horária, valor, atribuições legais e regime de contratação de cada profissional compatível ao pressuposto em legislação. Quanto aos custos do serviço o apresentaram de acordo com o edital

para OSC com isenção da cota patronal. Solicitaram verba de implantação, no valor de 01 (um) repasse mensal com a descrição dos itens a serem adquiridos. Não apresentaram contrapartida de nenhuma natureza. Em relação ao demonstrativo de custeio apresentaram de acordo ao Edital. Não mencionaram a Portaria Intersecretarial 01/SMADS/SMS/2018 a qual dispõe sobre a atuação em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, Centros de Acolhidas Especiais para idosos em situação de Rua - CAEI e Centros Dia para Idosos, onde dentre outras coisas, em seu Art. 15- São responsabilidades de SMS: I- Garantir a integração do serviço sócio sanitário denominado CDI - Centro Dia para Idosos com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do território a fim de promover ações de prevenção de doenças e agravos, educação em saúde e monitoramento de doenças crônicas além do matriciamento dos serviços. II- Garantir para os CAEI e ILPI, o quadro de profissionais de saúde, incluindo enfermeiro e técnico de enfermagem, para a implantação e realização dos cuidados em saúde através de assistência específica e articulada com Rede de Atenção à Saúde (RAS), mediante Contrato de Gestão, firmado pela SMS, visando a prevenção de riscos, tratamento de doenças e redução de incapacidades, de acordo com a necessidade e perfil de cada serviço, conforme Anexo 1 desta Portaria. Sendo este destaque importante na execução do serviço. Diante do exposto, esta comissão de seleção revela que a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA obteve grau INSATISFATÓRIO de adequação devido a não contemplar, no plano apresentado os critérios descritos nos artigos 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**4- SERVIÇOS ASSISTENCIAS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS - SASBJP** - apresentou Plano de Trabalho tempestivamente e demais documentos pertinentes ao chamamento público. Demonstrou viabilidade de execução do serviço e capacidade de execução e cumprimento das metas a serem atingidas bem como os parâmetros para aferição de seu cumprimento. Apresentaram no item 4 como dimensões: estrutura física e administrativa, serviços, processos ou atividades; produtos e resultados e recursos humanos adequadamente. Em relação aos recursos financeiros apresentaram a Previsão de Receitas e Despesas – PRD, conforme estabelecido na planilha referencial no montante mensal de R\$ 104.054,70 embora não deixando especificado quais despesas diversas compõe o descritivo. Ainda neste item 4, no quadro de RH apresenta a composição de acordo com a portaria bem como descreveram as funções e distribuição dos profissionais na execução do serviço. Quanto a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, o descreveram de acordo com o esperado para OSCs que já possuem parcerias com a Pasta. A forma de acesso contemplado de acordo com a tipologia. Metodologia voltada ao segmento de atuação, Idoso. Descreveram as ofertas aos usuários, ofertas institucionais, trabalho social, trabalho socioeducativo, atividades a serem desenvolvidas e as atividades com famílias. Especificaram o quadro de Recursos Humanos com função, carga horária, valor, atribuições legais e regime de contratação de cada

profissional compatível ao pressuposto em legislação. Quanto aos custos do serviço, apresentaram de acordo com o edital para OSC sem isenção da cota patronal. Não mencionam forma de pagamento em espécie ou cheque. Solicitaram verba de implantação, no valor de 01 (um) repasse mensal, mas que ao descreverem os itens a serem adquiridos equivocadamente apresentam o gasto no valor de R\$ 110.000,00. Como contrapartida, a OSC SASBJP propõe atividades de horas técnicas com profissionais especializados em Terapia Ocupacional e Fisioterapia que serão ofertadas aos idosos, mencionadas nas descrições das metas a serem cumpridas e que embora seja apresentado no item 7- Plano de aplicação dos recursos da parceria como contrapartida por apenas 6 meses entendemos que será no decorrer da execução do serviço. Oferta também como contrapartida 5 mesas de escritório, 8 cadeiras de escritórios e 4 computadores por um período de 1 mês. Não mencionaram a Portaria Intersecretarial 01/SMADS/SMS/2018 a qual dispõe sobre a atuação em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, Centros de Acolhidas Especiais para idosos em situação de Rua - CAEI e Centros Dia para Idosos, onde dentre outras coisas, em seu Art. 15- São responsabilidades de SMS: I- Garantir a integração do serviço sócio sanitário denominado CDI - Centro Dia para Idosos com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do território a fim de promover ações de prevenção de doenças e agravos, educação em saúde e monitoramento de doenças crônicas além do matriciamento dos serviços. II- Garantir para os CAEI e ILPI, o quadro de profissionais de saúde, incluindo enfermeiro e técnico de enfermagem, para a implantação e realização dos cuidados em saúde através de assistência específica e articulada com Rede de Atenção à Saúde (RAS), mediante Contrato de Gestão, firmado pela SMS, visando a prevenção de riscos, tratamento de doenças e redução de incapacidades, de acordo com a necessidade e perfil de cada serviço, conforme Anexo 1 desta Portaria. Sendo este destaque importante na execução do serviço. Diante do exposto, esta comissão de seleção revela que a OSC SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS, SASBJP obteve grau SATISFATÓRIO de adequação com ressalvas.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado e considerando que a análise de propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>
1ª	13	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH
2ª	10	05.000.703/0001-33	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ – ABECAL

3ª	07	56.100.068/0001- 05	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS – SASBJP
----	----	------------------------	---

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

Juliana de Oliveira - RF: 823.560.1  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Ana Paula Pimentel Michel - RF:671.503.6  
Titular da Comissão de Seleção

Herminia Di Napoli Pastore - RF: 525.273.3  
Titular da Comissão de Seleção